



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO** Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 009/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA** para os fins abaixo especificados:

**O MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA**, com sede na Cidade de ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, sito na RUA MOISÉS LUPION, Nº 866, SALA 05, 01º ANDAR, CEP: 84.990-000, CNPJ/MF sob nº 73.227.811/0001-01, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **ANTONIO NATAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 337.215.219-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.003.819-SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 009/2015-PMJ, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Prazo:**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até 31/12/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:**

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:**

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 08 de março de 2016.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ANTONIO NATAL DOS SANTOS**  
Assessoria Santos S/S Ltda  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_